

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DA AREA DE LAZER ANEXA A QUADRA DA COMUNIDADE DE SANTA JUSTA, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CASTELO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTELO, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 58.686,23 (cinquenta e oito mil, seiscentos e oitenta e seis reais e vinte e três centavos), objetivando a contratação de empresa para execução de obra de reforma e adequação da área de lazer anexa à quadra poliesportiva na Comunidade de Santa Justa, neste Município:

Órgão 009: Secretaria Municipal de Esportes

Unidade 001: Secretaria Municipal de Esportes

009001.2781200431.027 Constr. e Reforma de áreas esportivas

344905100000 Obras e instalações

Ficha 0233..... R\$ 58.686,23

Fonte de Recursos 1101 – Tesouro

Art. 2º O recurso para cobertura da suplementação a que se refere o artigo anterior será proveniente da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

Câmara Municipal de Castelo

001 - Câmara Municipal de Castelo

001 - Câmara Municipal de Castelo

001001.0103100641.070 Construção, reforma e/ou ampliação da sede da Câmara Municipal

344905100000 Obras e Instalações

Ficha 001..... R\$ 21.686,23

Fonte de recursos 1101 – Recursos do Tesouro

Câmara Municipal de Castelo

001 - Câmara Municipal de Castelo

001 - Câmara Municipal de Castelo

001001.0103100641.071 Aquisição de Bens móveis, equip. e veículos p/ o Poder Legislativo

344905200000 Equipamentos e material permanente

Ficha 002.....R\$ 7.000,00

Fonte de recursos 1101 – Recursos do Tesouro



Câmara Municipal de Castelo
001 - Câmara Municipal de Castelo
001 - Câmara Municipal de Castelo

001001.0103100642.111 Manutenção das atividades administrativas e funcionais
do Poder Legislativo

333903500000 Serv. Consultoria
Ficha 006R\$ 30.000,00

Fonte de recursos 1101 – Recursos do Tesouro

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 11 de dezembro de 2012.

CLEONE GOMES DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Castelo

